

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP – P.E. Nº 003/2022-SRP.

Aos 15 dias do mês de Março de 2022, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 0083/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de março de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) de nº 09, 18, 19, 25 e 36 Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 003/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: L H C SOARES LTDA | | | | | | |
|---|--|------|--------|----------|-------------|--------------|
| CNPJ: 10.513.552/0001-57 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Rua Marechal Costa e Silva, nº 736 A, Bairro: Castelo Branco-Caxias-MA CEP: 65.600-350 | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Luís Henrique Coelho Soares – CPF nº 011.076.303-39 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | QUANT. | MARCA | P.UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
| 9 | EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros escolhidos são sem pele e sem sementes Produto deve estar isento de fermentações Sem aditivos e conservantes Embalagem: tetrapak de 200g | UND | 3.500 | Tambaú | 2,17 | 7.595,00 |
| 18 | SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega | UND | 6.000 | Pescador | 4,19 | 25.140,00 |
| 19 | SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. | UND | 6.000 | Pescador | 4,19 | 25.140,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-------|---------|------|------------------|
| 25 | FEIJÃO PRETO - DE PRIMEIRA QUALIDADE embalados em pacotes com 01kg Tipo 1 Grupo I Embalagem com: classe cores endereço do fabricante data de fabricação prazo de validade- fardo de 30 kg | KG | 3.400 | Kicaldo | 8,31 | 28.254,00 |
| 36 | AVEIA - apresentação flocos finos Embalagens de 170g contendo prazo de validade informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente acondicionados em caixa de papelão Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado | UND | 6.000 | Yoki | 3,14 | 18.840,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 60.184,60 |

Valor Total: R\$ 60.184,60 (Sessenta mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

002123
 Fls _____
 Proc. 10031/2022
 Ass. _____

[Handwritten signature]

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS.

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão
Governio Municipal de Chapadina
Secretaria Municipal de Educação

Fls. _____
Proc. Nº _____
Ass. _____

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadina(MA), 15 de Março de 2022.

Nara da Silva Macedo
Representante legal do órgão gerenciador

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339 Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE COELHO SOARES:01107630339
Data: 2022.03.24 09:25:10 -0300'

Luís Henrique Coelho Soares
Representante legal do fornecedor registrado

002125
Fls _____
Proc. Nº 003/2022
Ass.